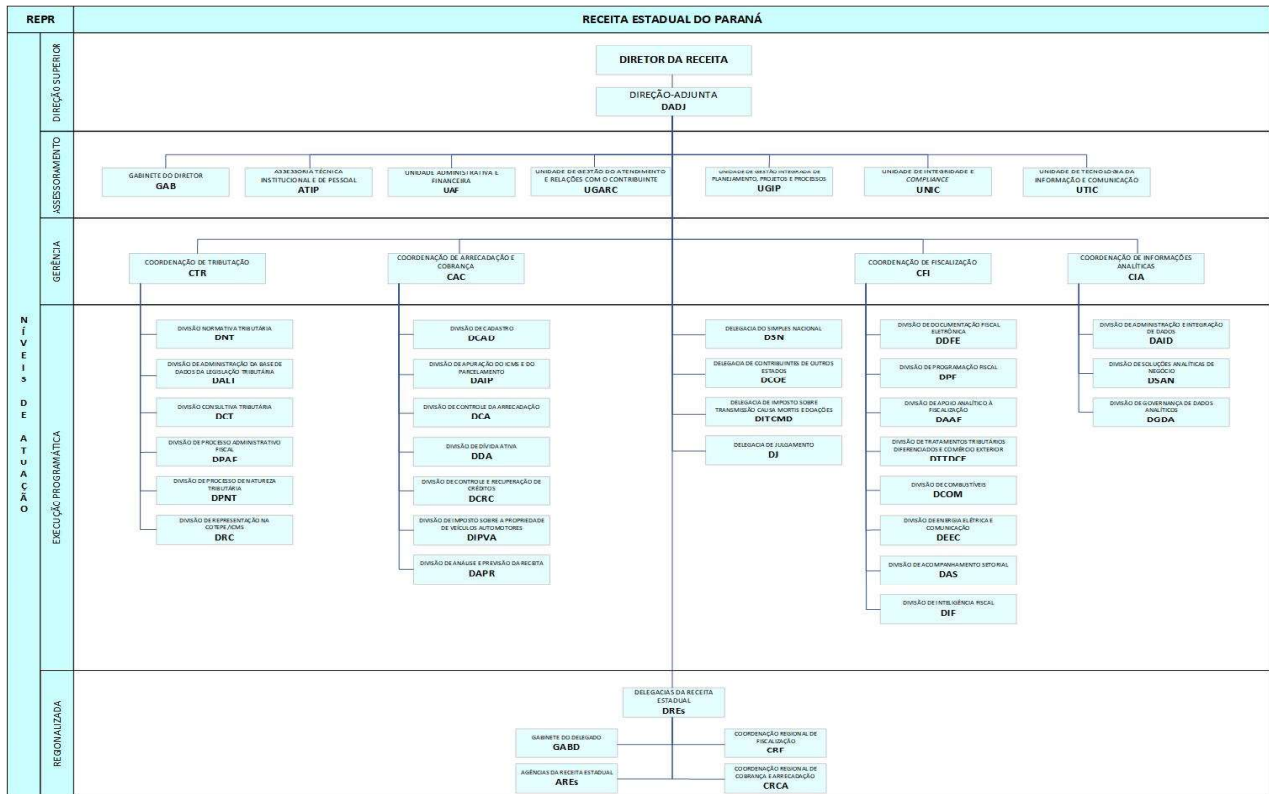


Parágrafo único. A reestruturação citada no *caput* deste artigo deverá ser efetivada num prazo de até doze meses a partir da entrada em vigor deste regimento, cabendo prorrogação.

Art. 58. Para garantir o bom desempenho das atribuições legais da REPR, suas unidades organizacionais deverão atuar de forma integrada e articulada para consolidar a permanente sinergia interna.

Art. 59. Cabe ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Diretor da Receita Estadual do Paraná, dentro de suas respectivas competências, resolver os casos omissos e esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento Interno, expedindo para tal fim os atos necessários.

ANEXO II ORGANOGRAMA



86282/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 551, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designação de novo membro da Comissão de Classificação de Informação da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 24.219.460-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rebeca Carneiro de Mendonça Sanches**, RG nº 8.XXX.904-X, para integrar a Comissão de Classificação de Informação da Secretaria de Estado da Fazenda (CCI/SEFA), constituída pela Resolução SEFA nº 1.142, de 28 de outubro de 2020, em substituição à servidora **Viviane Aparecida Eloy Sangiorgi**, designada pela Resolução SEFA nº 1.018, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

86434/2025

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 163/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ANGELO RUSSO apresentada no protocolo

PRE2500348505.

Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 164/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ISIL BAKAN, apresentada no protocolo PRE2500351797.

Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

86274/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 370/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.516.413-4, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, RG. 9.xxx.356-x	DT	Como Gestor do Contrato nº 073/2025 – DT , que tem como objeto, “Execução de serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e ampliação de capacidade de rodovias e obras de arte especiais, por produto, no âmbito da Superintendência Regional Campos Gerais do DER”.
DESIGNAR	Thais Mazzure Pedroso, RG. 12.xxx.885-x	DT	Como Fiscal do Contrato nº 073/2025 – DT , que tem como objeto, “Execução de serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e ampliação de capacidade de rodovias e obras de arte especiais, por produto, no âmbito da Superintendência Regional Campos Gerais do DER”.

Curitiba, 26 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

86190/2025

PORTARIA Nº 371/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458 de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.102.407-5, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, os Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de terem sido lotados no DER/DOP/CMEIV e

prestarem serviços junto ao DER, conforme aprovado pelo Decreto Estadual nº 7458, de 30 de setembro de 2024.

GRADUAÇÃO	NOME	RG
ST QPRR PM	Eliezer Marques de Almeida	3.xxx.586-x
ST QPRR PM	Sandro Márcio Gasques Oliera	4.xxx.328-x
ST QPRR BM	Jairo Alves Fernandes	4.xxx.807-x
ST QPRR BM	Antônio Sávio Tonon	4.xxx.186-x
ST QPRR PM	Marcos Antônio Bonadio	4.xxx.335-x
1º Sgt. QPRR BM	Adaudo Ribeiro	5.xxx.446-x
1º Sgt. QPRR BM	Jair Santana Jorge	5.xxx.102-x
1º Sgt. QPRR PM	Pedro dos Santos da Silva	4.xxx.281-x
2º Sgt. QPRR PM	Paulo César Veiga	4.xxx.601-x
2º Sgt. QPRR PM	José Carlos Inácio Zacarias	5.xxx.160-x
2º Sgt. QPRR PM	Leandro Donato	5.xxx.875-x
2º Sgt. QPRR PM	Gilailton César da Silva	5.xxx.659-x
2º Sgt. QPRR PM	Ney Saldanha	5.xxx.266-x
2º Sgt. QPRR PM	Antônio Xavier França	3.xxx.629-x
3º Sgt. QPRR PM	Valdinei Aparecido Luiz	5.xxx.257-x
3º Sgt. QPRR BM	Alexandre Purcino	5.xxx.330-x
2º Sgt. QPRR PM	Sérgio Hernandes Santos	4.xxx.846-x
2º Sgt. QPRR PM	Edson Padilha	4.xxx.141-x
2º Sgt. QPRR PM	Reinaldo Ferreira de Freitas	4.xxx.138-x
2º Sgt. QPRR PM	Edir Antônio Campestrini	3.xxx.509-x
2º Sgt. QPRR PM	Sérgio Luís Rodrigues	4.xxx.343-x
2º Sgt. QPRR PM	Ismael Veiga Bisson	4.xxx.445-x
3º Sgt. QPRR PM	Luiz Carlos Sábio	1.xxx.217-x
3º Sgt. QPRR BM	Cláudio Roberto Dias Rodrigues	4.xxx.838-x
3º Sgt. QPRR PM	João Vicente Depa	3.xxx.543-x
3º Sgt. QPRR PM	Célio Amálio	3.xxx.911-x
3º Sgt. QPRR PM	Osías Pires	4.xxx.598-x
Cb. QPRR PM	Roger Carolino da Silva	4.xxx.839-x
Cb. QPRR PM	Adilson Roberto Rebelo	3.xxx.315-x
Cb. QPRR PM	Israel Lopes de Souza	3.xxx.996-x
Cb. QPRR PM	Márcio Luís Rodrigues	3.xxx.597-x
Cb. QPRR PM	Milton Sérgio Teixeira de Lima	4.xxx.301-x
ST QPRR PM	Orismar Adam Moro	4.xxx.042-x
ST QPRR PM	José Ivan Nunes de Souza	4.xxx.337-x
ST QPRR PM	Arthur Waldemiro de Souza Klug	3.xxx.527-x
ST QPRR PM	Sandro José Pieunoski Skodoski	5.xxx.162-x
ST QPRR PM	Edilson Marcel Fragoso	4.xxx.630-x
ST QPRR PM	Valdomiro José dos Santos	3.xxx.098-x
ST QPRR PM	Luiz Carlos Leszak	4.xxx.103-x
ST QPRR BM	Ércio José Joaquim Martins	4.xxx.784-x
2º Sgt. QPRR PM	Robival Bernardo Neto	4.xxx.115-x
2º Sgt. QPRR PM	Roberto Teylor da Silva	4.xxx.437-x
ST QPRR PM	Sidnei Viana	4.xxx.667-x
ST QPRR PM	Hélio Santana de Mello	3.xxx.231-x
ST QPRR PM	Sérgio Fischer	4.xxx.802-x
ST QPRR PM	Sérgio Mauro Nunes de Souza	5.xxx.748-x
ST QPRR BM	Maurício Nisti Borges	4.xxx.818-x
ST QPRR PM	Ataide Alberto Ziele	4.xxx.494-x
1º Sgt. QPRR PM	João Carlos de Andrade Ribas	4.xxx.635-x
1º Sgt. QPRR PM	Nilton César Cordeiro	4.xxx.266-x
1º Sgt. QPRR PM	João Antônio Ribeiro de Cristo	5.xxx.118-x
1º Sgt. QPRR PM	Edinaldo Batista da Fonseca	4.xxx.853-x
1º Sgt. QPRR PM	Edson Williams	3.xxx.673-x
1º Sgt. QPRR BM	Bracedino Geraldo Andreis	4.xxx.225-x
1º Sgt. QPRR PM	Eliseu Tamarazzi da Silva	6.xxx.104-x
1º Sgt. QPRR PM	Edeneas Torres Cunha	5.xxx.841-x
ST QPRR PM	Luiz Carlos Borges de Meira	4.xxx.760-x
ST QPRR PM	João Carlos Alves de Souza	4.xxx.481-x
ST QPRR BM	Edgard Rafael Pacheco de Miranda Lima	6.xxx.405-x
ST QPRR PM	Antônio Wilson Balhuk	4.xxx.397-x
1º Sgt. QPRR PM	Marcelo Koslinski Koproski	5.xxx.176-x
1º Sgt. QPRR PM	Sebastião Luiz dos Santos	4.xxx.739-x
2º Sgt. QPRR PM	Marcos Aurélio Trombetta Amadiu	5.xxx.861-x
2º Sgt. QPRR PM	Claudemir Batista Olicheski	3.xxx.240-x
2º Sgt. QPRR PM	Paulo César Teixeira Stresser	5.xxx.587-x
2º Sgt. QPRR PM	Guiarone de Paula Junior	6.xxx.650-x
2º Sgt. QPRR PM	Marcos Antônio Serrato	4.xxx.774-x
2º Sgt. QPRR PM	Swami Levi de Andrade e Silva	5.xxx.566-x
2º Sgt. QPRR PM	Celso Luciano Maior	4.xxx.284-x
2º Sgt. QPRR PM	Sérgio Maurício Gaspar	6.xxx.702-x
ST QPRR PM	José Eduardo Antoniassi	3.xxx.273-x
ST QPRR PM	Juran Marcos Araújo Gonçalves	2.xxx.549-x
ST QPRR PM	Luiz Carlos Veríssimo	3.xxx.780-x
ST QPRR PM	Wanderley Veríssimo	4.xxx.697-x
ST QPRR PM	Vanderlei de Oliveira Ruis	4.xxx.316-x
ST QPRR PM	Antônio do Carmo Junior	4.xxx.147-x
ST QPRR BM	Joaquim Francisco de Souza	3.xxx.284-x
ST QPRR PM	Sidiney dos Santos Lemes	6.xxx.265-x
ST QPRR PM	Valdir Alves Ferreira	4.xxx.874-x
ST QPRR PM	Flávio Vieira dos Santos	7.xxx.512-x
1º Sgt. QPRR PM	Gilson Marcos Klutchkovski	4.xxx.631-x
1º Sgt. QPRR PM	João Pinheiro Cotrim	3.xxx.687-x
1º Sgt. QPRR PM	José Adilson Nazário de Oliveira	4.xxx.350-x